



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina Via Particular:
RUA ANILDO ALOYSIO NEUBERGER.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA ANILDO
ALOYSIO NEUBERGER”, a Via particular com acesso pela Via dos
Parreirais, no Distrito do Vale dos Vinhedos, neste Município de Bento
Gonçalves.

Parágrafo único. A referida rua de que trata o *caput*,
deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de
identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de
2003, art. 1º, alínea “b”.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome da via particular, conforme disposto na
Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma
de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros
públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte
e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 118
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 25